

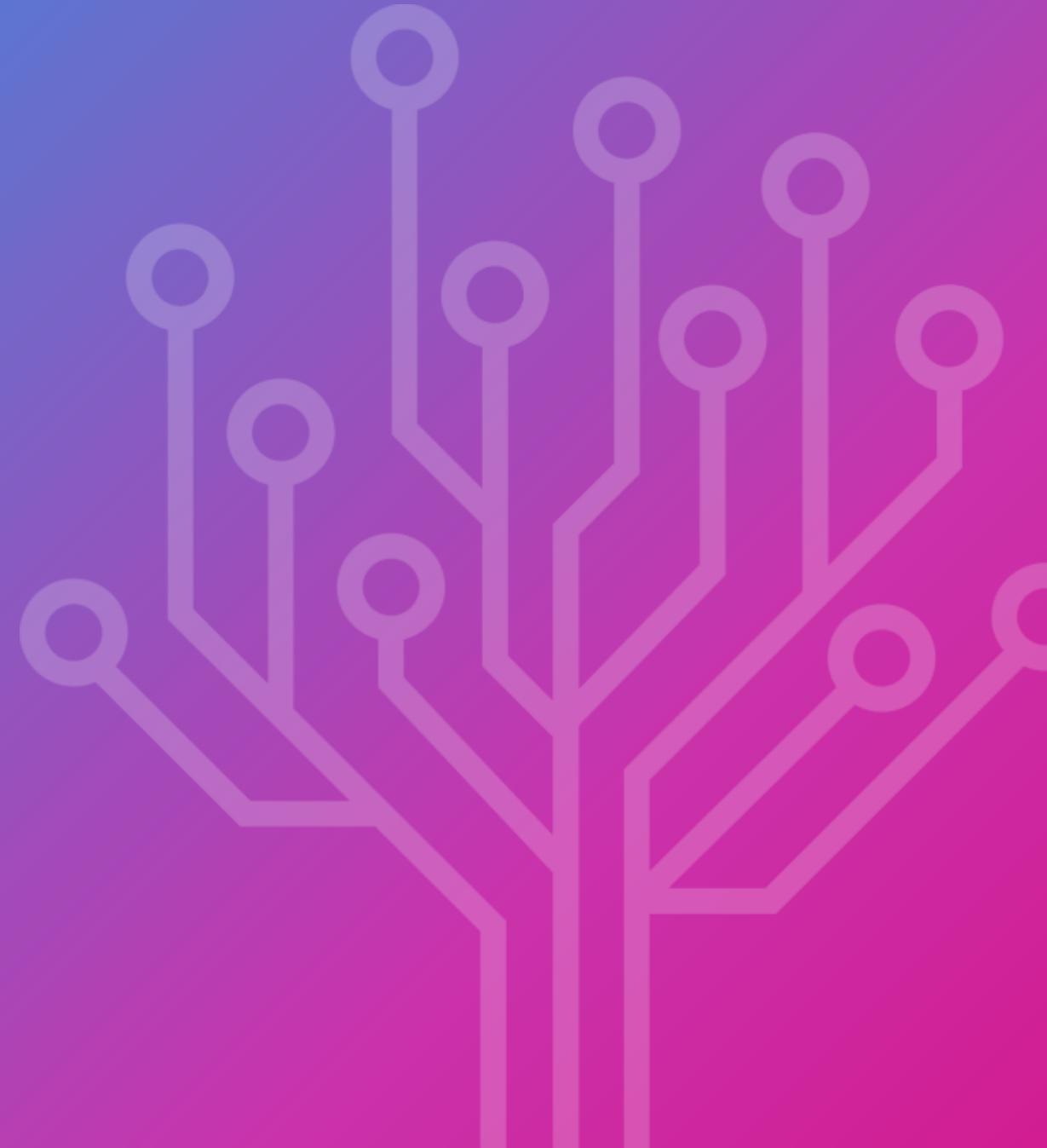
Casamentos Consanguíneos na Genealogia: História, Terminologias e Implicações

Ranielle Macedo
Historiador e Genealogista



Casamentos Consanguíneos na Genealogia: História, Terminologias e Implicações

Ranielle Macedo
Historiador/Genealogista





Casamentos consanguíneos

Definições e origem da prática

- Casamentos entre membros de uma mesma família, geralmente entre primos ou tios e sobrinhos (avunculares);
- Presentes em várias sociedades desde tempos remotos;
- Muito frequentes entre famílias nobres para manter a pureza do sangue e preservar fortunas na família;
- Muito frequentes também e até estimulados em diversas culturas.



O Concílio de Trento

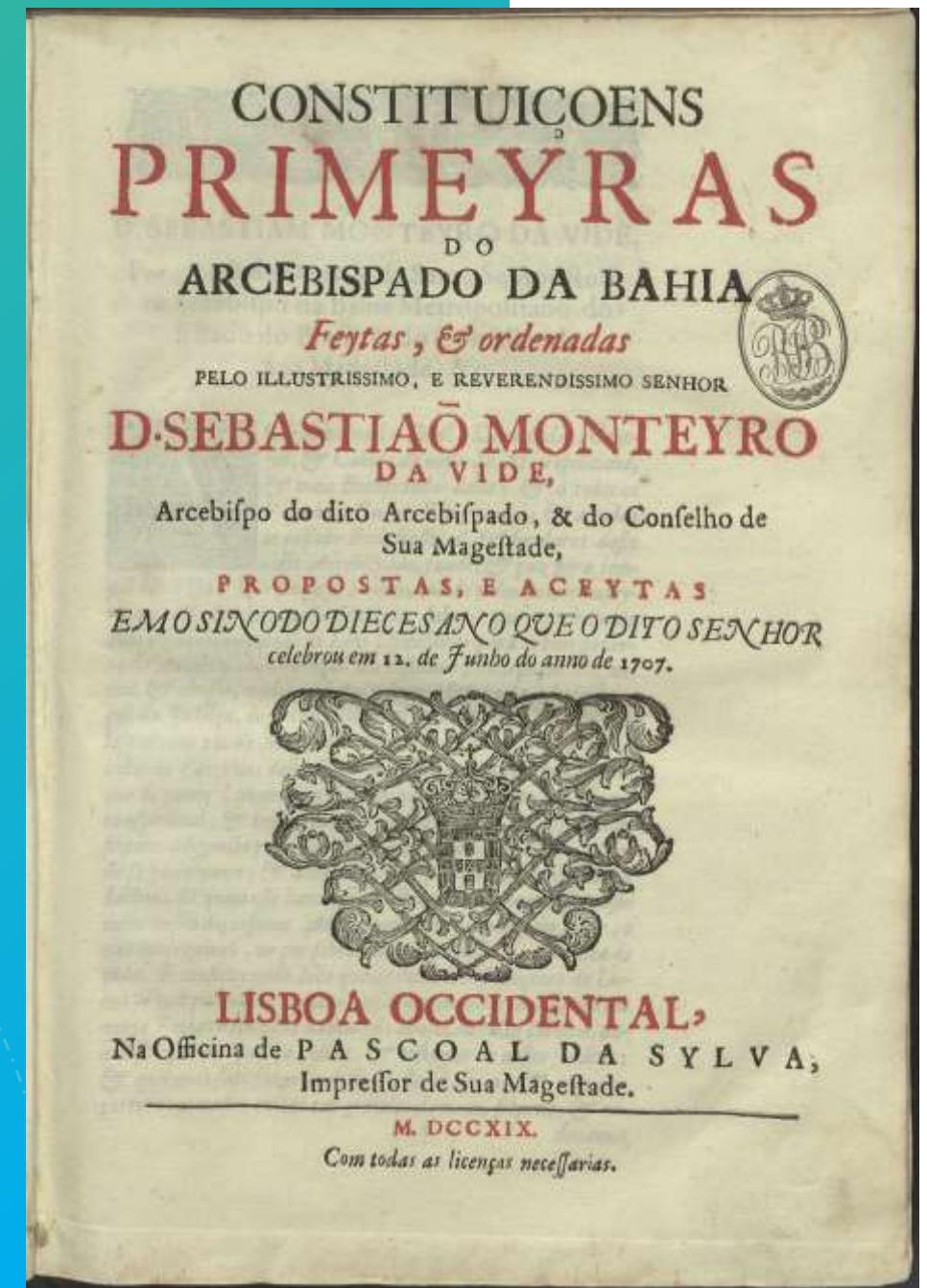
(1545 a 1563)

- Confirma o dogma do Casamento e estabelece parâmetros para o mesmo;
- Premissas: consentimento mútuo, consumação pela união física e realização perante um sacerdote com duas testemunhas;
- Reiterou antiga determinação da Igreja para que não se realizassem casamentos dentro do 4º grau de consanguinidade;
- O Papa passou a liberar casamentos entre parentes muito próximos e delegou aos bispos o poder de dispensar o impedimento entre parentes mais distantes;
- O Papa Pio VI expediu uma bula em 06 de janeiro de 1790 dando maiores poderes aos bispos para que dispensassem casamentos.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia

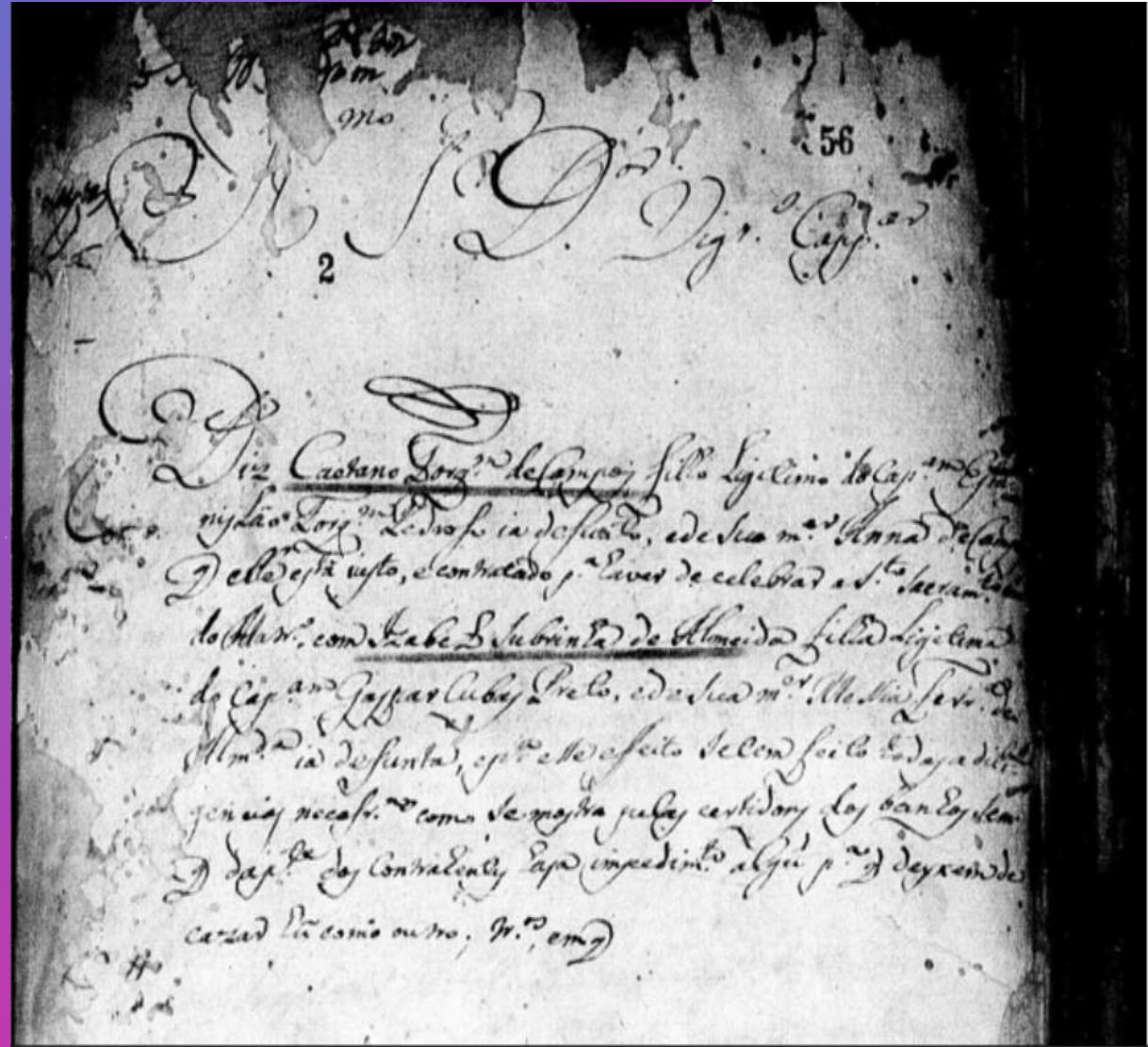
Dom Sebastião Monteiro da Vide

- Promulgadas em 12 de junho de 1707 pelo Arcebispo da Bahia;
- Refletem os decretos do Concílio de Trento e incorporam peculiaridades da legislação eclesiástica portuguesa;
- Esforço para combater as práticas matrimoniais pagãs da colônia;
- Além do rito, estabeleceu-se a idade mínima para o Casamento (12 anos mulheres e 14 anos homens) e a lucidez dos nubentes.



Quanto ao casamento

- Antes do matrimônio o pároco “denunciava” os noivos para ter certeza de que não havia nenhum impedimento;
 - As denuncias eram feitas através de proclamas (banhos) de casamento lidas nas missas dominicais em três domingos e também nas paróquias vizinhas;
 - Havia pregões nas portas das igrejas para que os paroquianos apresentassem algum impedimento entre os noivos (oradores);
 - Os noivos deveriam ser batizados, solteiros ou viúvos e não terem



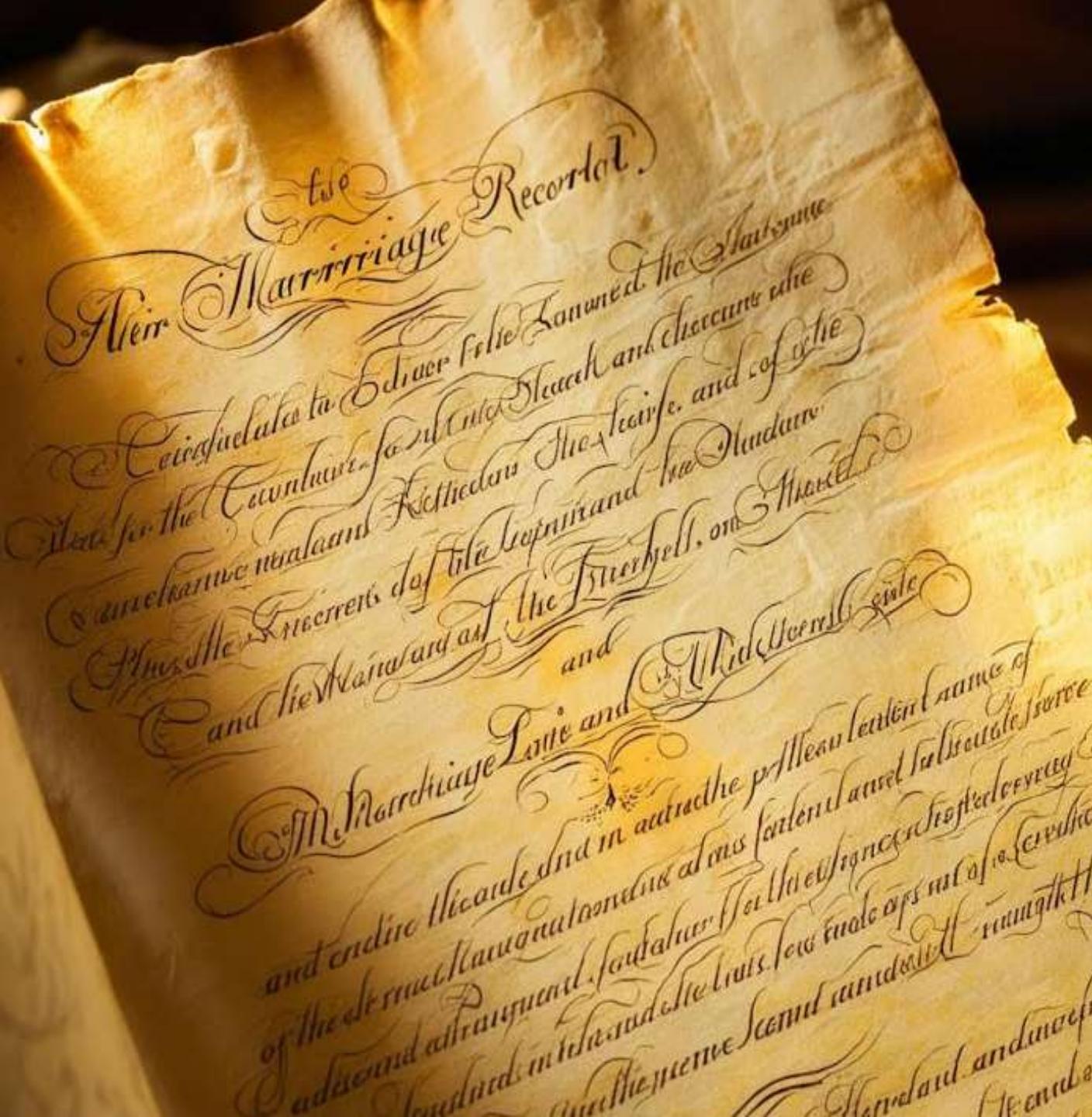
Graus canônicos de consanguinidade

- Conta-se um grau por geração a partir do tronco comum;
- Pai, mãe (1^{o} grau);
- Avô, avó (2^{o} grau);
- Bisavô, bisavó (3^{o} grau);
- Trisavô, trisavó (4^{o} grau)



Termos que aparecem nos registros de casamento católicos

1. **GRAU IGUAL OU SIMPLES**: ambos os cônjuges são descendentes do tronco comum no mesmo número de gerações. Ex: ambos netos ou bisnetos do mesmo ancestral;
2. **GRAU DESIGUAL**: os cônjuges são descendentes do tronco comum num número diferente de gerações; Ex: o neto de um ancestral casa com uma bisneta;
3. **Misto**: o mesmo que desigual. Refere-se às situações em que o parentesco ocorre em mais do que um grau, indicando-se os dois graus. Exemplo: 3º grau misto do 2º - um dos cônjuges é bisneto do tronco comum (3º grau) e o outro cônjuge é neto desse mesmo tronco (2º grau). Também pode aparecer o termo "atingente" em vez de misto.



Termos que aparecem nos registros de Casamento católicos

- 4 - **Transversal, oblíquo ou lateral:** o mesmo que colateral. Significa que nenhum dos cônjuges é descendente do outro;
- 5 - **Duplicado ou múltiplo:** significa que há mais do que um tronco comum

| | | Cônjuge B | | | | |
|-----------|---------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------|
| | | Tronco comum | Filho | Neto | Bisneto | Trineto |
| Cônjuge A | Filho | Simples do 1º grau igual | 2º grau misto do 1º | 3º grau misto do 1º | 4º grau misto do 1º | |
| | Neto | 2º grau misto do 1º | Simples do 2º grau igual | 3º grau misto do 2º | 4º grau misto do 2º | |
| | Bisneto | 3º grau misto do 1º | 3º grau misto do 2º | Simples do 3º grau igual | 4º grau misto do 3º | |
| | Trineto | 4º grau misto do 1º | 4º grau misto do 2º | 4º grau misto do 3º | Simples do 4º grau igual | |

Paróquia de Santana, Caicó, Brasil 1803
João Soares da Silva e Teresa Maria da Conceição

A handwritten Latin baptismal record on aged paper. The text is in cursive script, with some words printed in capital letters. The record details a baptism at the church of São José in Caicó, with witnesses and a priest's signature.

...nesta Matriz feitas as denunciações de estilo dispensados no segundo grão de sanguinidade em que se achavão ligados...

“...nesta Matriz, feitas as denunciações de estilo dispensados no
segundo grão de sanguinidade em que se achavão ligados...”

“Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil oitocentos e trez pelas nove horas e meia da manhan nesta Matriz, feitas as denunciações de estilo dispensados no segundo gráo de sanguinidade em que se achavão ligados como consta o documento, que fica em meu poder com mandado de casamento que obiservão, examinados na Doutrina Christian satisfeitas as doutrinas penitenciais, confessados e comungados em minha presença e das testemunhas abaixo assignadas Pedro Vital de Souto e Manoel D'Ascensão de Lucena se receberão em matrimônio e tiveram logo a bênção nupcial **João Soares da Silva** natural e morador nesta Freguesia, filho legítimo de Caetano José Coelho e Maria Theresa de Jesus com **Theresa Maria da Conceição** natural e moradora também nesta Freguesia filha legítima de Manoel de Souto Quaresma, já falecido, e de Antônia Maria da Conceição do que para constar fiz este assento, em que com as testemunhas me assigno.

Francisco de Brito Guerra”

Arquidiocese de São Paulo 1864
Bento Gomes de Godoy e Maria de Jesus

se ligados em 3º grau de parentesco misto com o 2º em linha
collateral desigual
Certifico que das tres Canonicas denunciaco es não remontam
outro impedimento além do que se acha declarado; Item, que

“3º grao de parentesco misto com o 2º em linha collateral Desigual”

Arquidiocese de São Paulo 1873
José Antônio Pinheiro e Benta Pinheiro de Oliveira

ess e obstando-lhes o impedimento de parentesco
de consanguinidade em segundo grao misto ao
primeiro da linha lateral que os tigas, implorar a
Sua cia. Poder-se Digno Dispensar-lhes o referido im-

“... consanguinidade em Segundo grao misto ao primeiro em linha lateral...”

Matriz de Caraúbas, Brasil 1859
José Nogueira e Enedina Maria da Conceição

~~Dispensados no quarto grao duplicado de consanguinidade, em que se achão ligados; de sucederão um eleatri monio por palavras de perverda. Ilos porão a banca do o. o.~~

“... dispensados no quarto grao duplicado de consanguinidade...”

<https://www.familysearch.org/pt/>

Matriz de Caraúbas, Brasil 1859

José Dias Bezerra e Maria de Sousa de Jesus

... maior consanguinidade, e dispensados nos seguintes graus de consanguinidade, em que se achão ligados, terceiro grau attingente ao Segundo simples, terceiro igual simples, quarto grau attingente ao terceiro duplicado; se receberão em este ato...

"... dispensados nos seguintes graus de consanguinidade em que se achão ligados, terceiro grau attingente ao Segundo simples, terceiro igual simples, quarto grau attingente ao terceiro duplicado..."

Casamentos consanguíneos e doenças genéticas.



MONARQUIA >

Sexo entre parentes causou deformidade facial dos reis espanhóis dos séculos passados

Equipe de geneticistas e cirurgiões confirma a relação entre prognatismo mandibular e casamento entre pessoas da mesma família

**MANUEL ANSEDE**

02 DIC 2019 - 10:47 | Atualizado: 02 DIC 2019 - 10:59 BRT

A portrait painting of King Charles II of Spain, showing him from the chest up. He has long, dark, wavy hair and is looking slightly to his right with a neutral expression. The lighting is soft, highlighting his face against a dark, textured background.

Retrato de Carlos II pintado por volta de
1680 por Juan Carreño de Miranda -
MUSEO DEL PRADO

Cultura

Dinastia Habsburgo: os traços físicos da família imperial brasileira

Resultado de intercasamentos, as características da influente dinastia europeia transpassaram gerações até chegar ao último imperador do Brasil

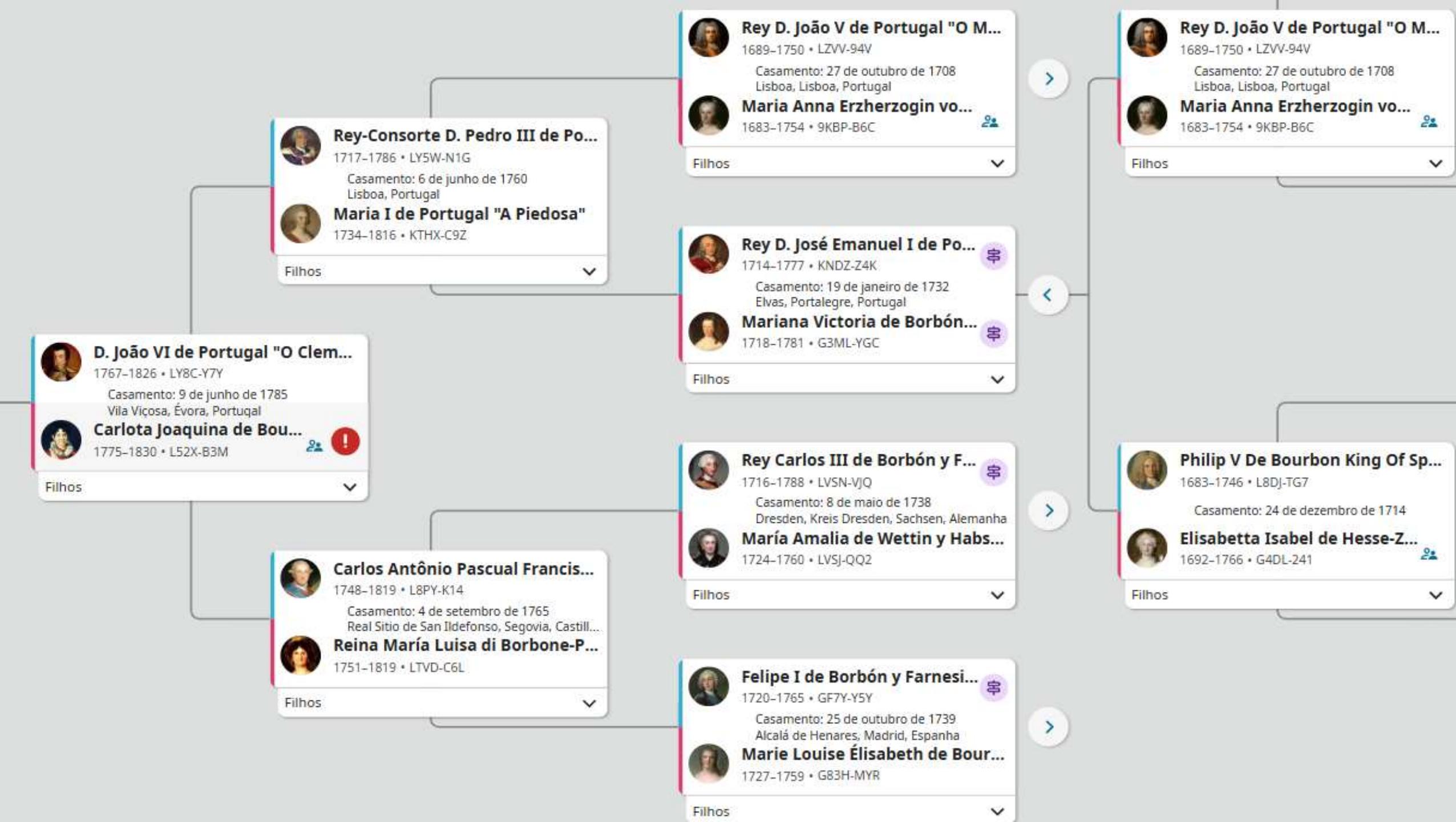
Por **Sergio Figueiredo**

Atualizado em 4 jun 2024, 13h47 - Publicado em 21 Maio 2021, 06h00



João VI e a mulher, Carlota Joaquina - (Manuel Dias de Oliveira/.)





[COLUNAS](#) [ARTIGOS](#)

A endogamia no Seridó

por Redação Tribuna do Norte

 9 de janeiro de 2024 |  9 de janeiro de 2024



Na ciência médica, a temática suscita questionamentos no tocante a eventuais problemas de saúde, oriundos de tais matrimônios. A outros fatores genéticos, junta-se uma doença rara, presente no Seridó potiguar, denominada **Síndrome de Berardinelli-Seip – LCG**. Naquela região norte-rio-grandense, constata-se uma incidência dessa morbidade, quatorze vezes maior que a média mundial registrada. Os municípios mais afetados são Timbaúba dos Batistas, Carnaúba dos Dantas e Parelhas. Pesquisadores da UFRN, em alentado estudo, verificaram a existência da referida doença em dezenove municípios potiguares, inclusive na região metropolitana de Natal. Conforme achados de estudiosos, poderia concorrer para isso a endogamia de seus ancestrais. Atualmente, a Igreja dispensa o impedimento de consanguinidade com maior cautela. No entanto, conserva a tradição bíblica de abençoar casamentos endogâmicos, lembrando as palavras do apóstolo Paulo: “Que o vosso amor cresça também em discernimento” (Ef 5, 32).

REFERÊNCIAS

MACEDO, H. A. M. d. **Outras famílias do Seridó**: genealogias mestiças no sertão do Rio Grande do Norte (séculos XVIII–XIX). 2013. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

MEDEIROS FILHO, O. d. **Velhas Famílias do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1983.

VAINFAS, R. **Trópico dos Pecados**: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VIDE, S. M. d. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**: feitas, e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo D. Sebastião Monteiro da Vide. Brasília: Senado Federal, 2007. Originalmente publicado em 1707.

SILVA, T. E. da. Nos limites da Norma: casamentos consanguíneos na Freguesia da Gloriosa Senhora Sant'Ana (séc. XVIII–XIX). **Revista Galo**, n. 5, p. 105–114, 1 maio 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.53919/g5d8>>. Acesso em: 15 nov. de 2024.

<https://pt.wikipedia.org/wiki>

<https://brasil.elpais.com/brasil>

<https://tribunadonorte.com.br/colunas/artigos/a-endogamia-no-serido/>

https://asbrap.org.br/artigos/rev30_05_impedimentos_consanguineos_direito_cano_nico.pdf

<https://genealogiafb.blogspot.com/2016/08/graus-canonicos-de-parentesco.html>

<https://www.familysearch.org/tree/pedigree/landscape/L52X-B3M>

A stack of old, sepia-toned photographs showing various people in historical clothing. The photos are slightly aged and some are torn or damaged. A pink rectangular photo of a man with a mustache is prominently displayed in the foreground.

Muito obrigado